



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 138 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1784**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$49.746,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				
02	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	<b>49.746,00</b>
1224	10.122.0031.2745.0000	3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC MATERIAL DE CONSUMO	17.946,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 0 1 46
		300 024	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1857/2020 ED	
1225	10.122.0031.2745.0000	3.3.90.39.00	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 0 1 46
		300 024	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1857/2020 ED	
1226	10.122.0031.2745.0000	4.4.90.52.00	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 0 1 46
		300 024	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1857/2020 ED	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>49.746,00</b>
Fontes de Recurso		
1	46	49.746,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 23 de setembro de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL